



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL N° 01/2017  
PROCESSO SELETIVO  
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU- 2017**

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto, na Resolução 14/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que disciplina a utilização do SiSU como forma de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, na Resolução 56/2014 do CEPE, que institui os pesos e médias de cada curso no SiSU, na Decisão 313/2016 do Conselho Universitário – CONSUN, que estabelece o número de vagas destinadas para o Concurso Vestibular 2017 e as vagas destinadas para ingresso via SiSU, na Decisão 268/2012 do CONSUN, que institui o Programa de Ações Afirmativas, através do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de graduação, modificada pela Decisão 312/2016 do CONSUN; na Portaria Ministerial nº 1.120/1999 – MEC, na Lei Federal 9.394/1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, na Lei Federal 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, regulamentada pelo Decreto 7.824/2012 e pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, na Portaria Normativa do MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 02, de 03 de janeiro de 2017, e no Edital nº 05, de 13 de janeiro de 2017, da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U. nº 14, de 19 de janeiro de 2017, torna pública as normas e procedimentos aos participantes do SiSU 2017, para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UFRGS, para ingresso no 1º semestre e 2º semestre de 2017.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A seleção dos candidatos para as vagas de que trata este Edital, disponibilizadas por meio do SiSU, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2016.

1.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFRGS deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017. O referido Termo de Adesão, disponível em [www.ufrgs.br/sisu](http://www.ufrgs.br/sisu), contém as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

III - os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela UFRGS para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; e

b) pela Lei Federal 12.711/2012.

1.3 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos encontra-se divulgado no Edital nº 05, de 13 de janeiro de 2017, da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U. nº 14, de 19 de janeiro de 2017 e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.

1.4 Para fins deste Edital e do Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU, entende-se por egresso do Sistema Pùblico de Ensino Médio o candidato que cursou com aprovação em escola pùblica a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Pùblico de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Pùblico de Ensino Médio o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas privadas, ainda que comunitárias, e independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos.

1.5 Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFRGS, será garantido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas em cada curso, turno e semestre, assim subdivididas:



I - no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, das quais:

- a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (modalidade L2);
- b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos (modalidade L1).

II - as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, das quais:

- a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (modalidade L4, equivalente ao L6 no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017);
- b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos (modalidade L3, equivalente ao L5 no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017).

1.5.1 - A comprovação da condição de egresso do Sistema Público de Ensino Médio pelo candidato que for classificado em vaga de reserva para egressos do Sistema Público de Ensino Médio dar-se-á mediante entrega de certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente e que comprovem as condições expressas no item 1.4 deste Edital através do Portal do Candidato, na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade a partir de documento original ou cópia autenticada em cartório que será apresentado posteriormente no momento da matrícula presencial.

1.5.2 As vagas reservadas pelas modalidades L1 e L2 são destinadas, EXCLUSIVAMENTE, a candidatos ORIUNDOS DE FAMÍLIAS com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012. Para este fim, considerar-se-á:

I – família, unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II – morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no SiSU 2017, sendo que:

- a) candidato solteiro, com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- b) candidato solteiro e sem vínculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo e da dependência econômica (termo de guarda ou assemelhados) e/ou documentação de renda da família de origem, quando for o caso;

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7º da Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando, no mínimo, o período de julho a dezembro de 2016;
- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme o item a) acima;
- c) divide-se o valor apurado no item b) acima pelo número de pessoas da família do candidato;
- d) no cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação/arrendamentos de bens móveis ou imóveis ou alcançados por terceiros como ajuda financeira.

V - o salário-mínimo nacional de 2016 (R\$ 880,00) como valor de referência para o cálculo do corte de renda.

1.5.3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA: o candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* deverá entregar ainda os documentos abaixo relacionados através do Portal do Candidato, na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade gerado a partir de documentação original ou cópia autenticada em cartório que deverá ser guardada por cinco (05) anos a partir da data da postagem, conforme definido pela Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação (Art.8º, §1º, inciso IV). Esta documentação mínima é de apresentação obrigatória e não isenta o candidato do dever de apresentar eventual documentação complementar que venha a ser solicitada durante o processo de análise individual.

I - DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO:

- a. Formulário Socioeconômico, a ser preenchido diretamente no Portal do Candidato, com identificação completa do grupo familiar;
- b. Comprovantes dos gastos familiares informados no Formulário Socioeconômico;
- c. Declaração de Bens e Direitos, assinada por todos os integrantes do grupo familiar em um único formulário conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);



d. Formulário de Autorização para Extração do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais – relatório de vínculos, remunerações e benefícios do INSS), preenchido e assinado por todos os integrantes do grupo familiar, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);

e. Relatório Registrado do Banco Central (CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro) de cada uma das pessoas da família, acompanhado dos respectivos extratos de todas as contas bancárias que as pessoas da família possuitem (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.) do período de julho a dezembro de 2016;

f. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física mais atual, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver, ou declaração de Isento, se for o caso, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);

g. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, etc.), páginas dos contratos que estiveram ativos entre julho e dezembro de 2016, página do último contrato de trabalho registrado (se houver) e a página (em branco) seguinte à do último registro; caso a página de identificação tenha inscrição manual (modelo antigo), juntar também cópia do documento de identidade e CPF. Para menores ATÉ 14 ANOS que não tenham CTPS ou RG, juntar a Certidão de Nascimento.

h. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, inclusive homoafetiva, se for o caso;

i. Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio quando for o caso;

j. Demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda (ver incisos de II a X abaixo).

**II - DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS - Documentos do inciso I acima, mais:**

a. Contracheques de julho a dezembro de 2016;

b. Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, se houve demissão dentro do período estabelecido no item a) acima.

**III - DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR - Documentos do inciso I acima, mais:**

a. Documento de Rescisão do último Contrato de Trabalho, se houver;

b. Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento entre julho e dezembro de 2016;

c. Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise).

**IV - DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS - Documentos do inciso I acima, mais:**

a. Declaração de Rendimentos Mensais Médios obtidos em 2016, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);

b. Quaisquer comprovantes de recebimento de valores por serviços prestados, se houver (RPA, Alvarás ou assemelhados).

**V - DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO - Documentos do inciso I acima, mais:**

a. Extrato de pagamento do benefício, referente ao mês de dezembro de 2016 (se pago pelo INSS, o extrato fica disponível em <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>)

**VI - DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU DE AJUDA DE TERCEIROS - Documentos do inciso I acima, mais:**

a. Sentença judicial com a especificação do valor OU, caso não haja processo judicial, apresentar Declaração, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido (ou equivalente), assinada pela pessoa que fornece a ajuda, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto desta pessoa.

b. Comprovantes de recebimento que houver, referentes aos meses de julho a dezembro de 2016.

**VII - DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS - Documentos do inciso I acima, mais:**

a. Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, acompanhado de todos os termos aditivos (renovação) que houver;

b. Comprovantes de recebimento do período de julho a dezembro de 2016.

**VIII - DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS - Documentos do inciso I acima, mais:**

a. Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES Declaratório e DEFIS mais atual, completo, com recibo de entrega;

b. Contracheque de pró-labore de dezembro de 2016;

c. Declaração de faturamento bruto mensal no ano de 2016, assinada pelo contador responsável;

d. Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);

e. Contas de água, luz e telefone referentes à empresa;

f. Se imóvel próprio: IPTU mais atual do imóvel da empresa/comércio e condomínio, caso houver;

g. Se alugado: IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio, se houver.

**IX - DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - Documentos do inciso I acima, mais:**

a. Contrato de locação ou arrendamento;

b. Comprovantes de recebimentos de julho a dezembro de 2016.

**X - ATIVIDADE RURAL - Documentos do inciso I acima, mais:**

a. Notas fiscais de vendas do ano de 2016;

b. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;





c. Declaração do produtor rural, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise), na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais, etc.) e o número de empregados.

1.5.4 - A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:

I - solicitar outros documentos durante o processo de análise, além dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega de dois dias úteis a partir da divulgação da solicitação na interface de consulta no Portal do Candidato;

II - avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada na inscrição;

III - realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

IV - consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

1.5.5 - Os resultados das análises da documentação dos candidatos NÃO SERÃO publicados em listagens gerais. Os resultados das análises, bem como as solicitações de eventual documentação complementar, serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise por essa interface, bem como apresentar toda a documentação complementar que venha a ser solicitada.

1.5.6 - Perderá a vaga o candidato que: a) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, b) não entregar a documentação mínima exigida ou c) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar ou pendente eventualmente solicitada durante o processo de análise da documentação acadêmica e/ou de renda.

1.5.7 - Eventuais RECURSOS, em face de decisão que reconhecer a inelegibilidade do estudante à vaga reservada pelo critério acadêmico ou de renda, deverão ser encaminhados pelo Portal do Candidato, no prazo de até três dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos documentos. Os resultados do julgamento de eventuais recursos serão divulgados pela mesma interface de acompanhamento do Portal do Candidato.

1.5.8 - O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá ratificar a opção feita por ocasião da inscrição ao SiSU 2017, assinando a autodeclaração étnico-racial, no momento da efetivação da matrícula.

1.5.9 - Perderá a vaga o candidato que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

1.5.10 - A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal, à Receita Federal do Brasil, e demais órgãos competentes no âmbito da respectiva competência de cada um destes.

1.5.11 - A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções penais cabíveis.

## 2. CURSOS / VAGAS / ATO LEGAL/ CONCEITO ENADE / CONDIÇÃO LEGAL / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

CURSO	Turno	Grau	Vagas 2017	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE <sup>1</sup>	Condição Legal <sup>2</sup>	Local de Funcionamento <sup>3</sup>
Administração	Integral	Bacharelado	24	Port MEC-SERES 737-2013	5 <sup>2012</sup>	RR	Escola de Administração - C.C.
Administração	Noturno	Bacharelado	48	Port. MEC-SERES 737-2013	5 <sup>2012</sup>	RR	Escola de Administração - C.C.
Administração Pública e Social	Noturno	Bacharelado	24	Decisão Consun 464 2014	---	A	Escola de Administração - C.C.
Agronomia	Integral	Bacharelado	27	Port. MEC-SERES 824- 2014	4 <sup>2013</sup>	RR	Faculdade de Agronomia - C.V.
Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado	33	Port. MEC-SERES 1.098 -2015	5 <sup>2014</sup>	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Arquivologia	Noturno	Bacharelado	9	Port MEC-SERES 478-2011	5 <sup>2009</sup>	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Biblioteconomia	Integral	Bacharelado	23	Port MEC-SERES 124-2012	5 <sup>2009</sup>	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Biomedicina	Integral	Bacharelado	11	Port. MEC-SERES 824-2014	5 <sup>2013</sup>	RR	Inst. de Ciêc. Básicas da Saúde - C.C.
Biotecnologia	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 211-2016	-	R	Instituto de Biociências - C. V.
Ciência da Computação	Integral	Bacharelado	30	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Informática - C. V.
Ciências Atuariais	Noturno	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 695-2014	-	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado	20	Port. MEC-SERES 286-2012	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Biociências - C. V.



Ciências Biológicas	Integral	Licenciatura	10	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Biociências - C. V.	
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	42	Port. MEC-SERES 707-2013	4 <sup>2012</sup>	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.	
Ciências Econômicas	Integral	Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 707-2013	4 <sup>2012</sup>	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.	
Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	24	Port. MEC-SERES 707-2013	4 <sup>2012</sup>	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.	
Ciências Jurídicas e Sociais	Integral	Bacharelado	42	Port. MEC-SERES 124-2012	5 <sup>2012</sup>	RR	Faculdade de Direito - C.C.	
Ciências Jurídicas e Sociais	Noturno	Bacharelado	63	Port. MEC-SERES 124-2012	5 <sup>2012</sup>	RR	Faculdade de Direito - C. C.	
Ciências Sociais	Integral	Bacharelado	10	Port. MEC-SERES 286-2012	4 <sup>2014</sup>	RR	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.	
Ciências Sociais	Integral	Licenciatura	10	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 <sup>2014</sup>	RR	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.	
Ciências Sociais	Noturno	Bacharelado	15	Port. MEC-SERES 286-2012	4 <sup>2014</sup>	RR	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.	
Ciências Sociais	Noturno	Licenciatura	15	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 <sup>2014</sup>	RR	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.	
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Integral	Bacharelado	15	Port. MEC-SERES 707-2013	5 <sup>2012</sup>	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.	
Dança	Integral	Licenciatura	9	Port. MEC SERES 44-2015	-	R	Escola de Ed. Física, Fisioterapia e Dança - C.O.	
Design de Produto	Integral	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 545-2014	5 <sup>2012</sup>	R	Faculdade de Arquitetura - C.C.	
Design Visual	Integral	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 707-2013	5 <sup>2012</sup>	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.	
Educação Física <sup>45</sup>	Integral	Licenciatura	48	Port. MEC SERES 28-2016	4 <sup>2014</sup>	R	Escola de Ed. Física, Fisioterapia e Dança - C.O.	
Enfermagem	Integral	Bacharelado	32	Port. MEC-SERES 1-2012	4 <sup>2013</sup>	RR	Escola de Enfermagem - C. S.	
Engenharia Ambiental	Integral	Bacharelado	11	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 <sup>2014</sup>	RR	IPH e Escola de Engenharia - C.V./ C.C.	
Engenharia Cartográfica	Noturno	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 123-2012	-	RR	Instituto de Geociências - C.V.	
Engenharia Civil	Integral	Bacharelado	48	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia – C.C. /C.V.	
Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado	10	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 <sup>2014</sup>	RR	Instit. de Ciênc.e Tecnol. Alimentos -C.V.	
Engenharia de Computação	Integral	Bacharelado	18	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Informática - C. V.	
Engenharia de Controle e Automação	Integral	Bacharelado	10	Port. MEC-SERES 316-2016	5 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.	
Engenharia de Energia	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 309-2015	3 <sup>2014</sup>	R	Escola de Engenharia - C.C./C.V.	
Engenharia de Materiais	Integral	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 1.098-2015	3 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C. V.	
Engenharia de Minas	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 280-2016	3 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.	
Engenharia de Produção	Integral	Bacharelado	22	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.	
Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado	27	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.	
Engenharia Física	Integral	Bacharelado	11	Port. MEC-SERES 307-2015	3 <sup>2014</sup>	R	Instituto de Física - C.V.	
Engenharia Hídrica	Integral	Bacharelado	8	Decisão 403 CONSUN 19/08/2011	-	3 <sup>2014</sup>	A	Inst. Pesquisa Hidráulicas – C.C./C.V
Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado	36	Port. MEC-SERES 286-2012	4 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.	
Engenharia Metalúrgica	Integral	Bacharelado	20	Port. MEC-SERES 286-2012	3 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia - C. C./C. V.	
Engenharia Química	Integral	Bacharelado	36	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.	
Estatística	Integral	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 478-2011	3 <sup>2009</sup>	RR	Instituto de Matemática - C.V.	
Farmácia	Integral	Bacharelado	36	Port. MEC-SERES 824-2014	4 <sup>2013</sup>	RR	Faculdade de Farmácia - C.S./ C.C.	
Filosofia	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 <sup>2014</sup>	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.	
Filosofia	Noturno	Licenciatura	12	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 <sup>2014</sup>	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.	
Física	Integral	Bacharelado	24	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Física - C.V.	
Física	Integral	Licenciatura	11	Port. MEC-SERES 286-2012	2 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Física - C.V.	
Física	Noturno	Licenciatura	11	Port. MEC-SERES 286-2012	2 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Física - C.V.	



Fisioterapia	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 824-2014	5 <sup>2013</sup>	RR	Escola de Ed. Física, Fisioterapia e Dança - C.O.
Fonoaudiologia	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 824-2014	4 <sup>2013</sup>	RR	Fac.de Odont.e Inst.de Psicologia -C.S.
Geografia	Integral	Bacharelado	4	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geografia	Integral	Licenciatura	5	Port. MEC-SERES 1.098-2016	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geografia	Noturno	Bacharelado	5	Port. MEC-SERES 1.098-2017	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geografia	Noturno	Licenciatura	5	Port. MEC-SERES 1.098-2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geologia	Integral	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 330-2013	-	RR	Instituto de Geociências - C. V.
História	Integral	Bacharelado	3	Port. MEC-SERES 286-2012	3 <sup>2014</sup>	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
História	Integral	Licenciatura	12	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 <sup>2014</sup>	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
História	Noturno	Bacharelado	4	Port. MEC-SERES 286-2012	3 <sup>2014</sup>	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
História	Noturno	Licenciatura	14	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 <sup>2014</sup>	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
História da Arte	Noturno	Bacharelado	9	Decisão 281 CONSUN 07/08/2011	-	A	Instituto de Artes - C.C.
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia <sup>6</sup>	Integral	Bacharelado	54	Decisão 247 CONSUN 11/07/2014	-	A	Campus Litoral Norte
Jornalismo	Integral	Bacharelado	15	Port. MEC-SERES 707-2013	5 <sup>2012</sup>	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Letras	Integral	Bacharelado	36	Port. MEC-SERES 1.098-2015	5 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Letras - C. V.
Letras	Integral	Licenciatura	41	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Letras - C. V.
Matemática	Integral	Bacharelado	14	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Matemática - C. V.
Matemática	Integral	Licenciatura	14	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Matemática	Noturno	Licenciatura	14	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Medicina	Integral	Bacharelado	42	Port. SESu 1153 -2008	22 <sup>2013</sup>	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Medicina Veterinária	Integral	Bacharelado	29	Port. MEC-SERES 824-2014	4 <sup>2013</sup>	RR	Faculdade de Veterinária - C.V.
Museologia	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 238 -2014	-	R	Fac. de Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Nutrição	Integral	Bacharelado	18	Port. MEC-SERES 824-2014	4 <sup>2013</sup>	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Odontologia	Integral	Bacharelado	27	Port. MEC-SERES 824-2014	4 <sup>2013</sup>	RR	Faculdade de Odontologia - C. S.
Odontologia	Noturno	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 824-2014	4 <sup>2013</sup>	RR	Faculdade de Odontologia - C. S.
Pedagogia	Matutino	Licenciatura	36	Port. MEC-SERES 286-2012	4 <sup>2014</sup>	RR	Faculdade de Educação - C.C.
Políticas Públicas	Noturno	Bacharelado	15	Port. MEC-SERES 648-2013	-	R	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Psicologia	Integral	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 707-2013	4 <sup>2012</sup>	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Psicologia	Noturno	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 707-2013	4 <sup>2012</sup>	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Química <sup>7</sup>	Integral	Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 1.098-2015	3 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Química - C.V.
Química	Noturno	Licenciatura	6	Port. MEC-SERES 1.098-2015	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Química - C.V.
Química Industrial	Noturno	Bacharelado	6	Port. MEC-SERES 1.098-2015	3 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Química - C.V.
Relações Internacionais	Integral	Bacharelado	18	Port. MEC-SERES 707-2013	5 <sup>2012</sup>	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Relações Públicas	Integral	Bacharelado	15	Port. MEC-SERES 473-2011	5 <sup>2009</sup>	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Saúde Coletiva	Noturno	Bacharelado	18	Port. MEC-SERES 595-2015	-	R	Escola de Enfermagem - C.S.
Serviço Social	Noturno	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 412-2016	-	R	Instituto de Psicologia - C.S.
Zootecnia	Integral	Bacharelado	15	Port. MEC-SERES 1033-2015	-	R	Faculdade de Agronomia - C.V
Total de Vagas	-	-	1654	-	-	-	-

<sup>1</sup> EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

<sup>2</sup> CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

<sup>3</sup> LOCAL DE FUNCIONAMENTO: C.V.- Campus do Vale; C.S.- Campus da Saude; C.C.- Campus Centro; C.O.- Campus Olímpico

<sup>4</sup> O candidato classificado para o Curso de Educação Física deverá entregar atestado médico de capacitação física, por ocasião da matrícula.





<sup>5</sup> Ao ingressar no Curso de Educação Física o estudante realizará, inicialmente, a formação na Habilitação Licenciatura. O ingresso na Habilitação Bacharelado será feito, prioritariamente, pelo instituto da permanência, disponibilizado aos alunos da Licenciatura em Educação Física da UFRGS que já tiverem concluído 75% da formação do Curso e atendidos os requisitos curriculares.

<sup>6</sup> Após a diplomação no curso, é possível o ingresso em uma das seguintes terminalidades, para nova diplomação: Licenciatura em Geografia, Bacharelado em Desenvolvimento Regional, Bacharelado em Engenharia de Serviços e Bacharelado em Engenharia de Gestão de Energia.

<sup>7</sup> Possibilita a conclusão do Curso de Bacharelado em Química ou do Curso de Química Industrial.

OBSERVAÇÃO: Cursos Noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

### 3. CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO:

NOME DO CURSO	Turno	Grau	VAGAS 2017			Ampla Concorrência	Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita				Independentemente da renda familiar				
							1º sem	2º sem	Total	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
Administração	Integral	Bacharelado	12	12	24	6	6	1	2	2	1	1	2	2	1
Administração	Noturno	Bacharelado	24	24	48	12	12	3	3	3	3	3	3	3	3
Administração Pública e Social	Noturno	Bacharelado	12	12	24	6	6	1	2	2	1	1	2	2	1
Agronomia	Integral	Bacharelado	13	14	27	7	6	1	2	2	2	1	2	2	2
Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado	16	17	33	8	8	2	2	2	3	2	2	2	2
Arquivologia	Noturno	Bacharelado	9	0	9	4	0	1	0	2	0	1	0	1	0
Biblioteconomia	Integral	Bacharelado	11	12	23	5	6	1	2	2	1	1	2	2	1
Biomedicina	Integral	Bacharelado	11	0	11	5	0	1	0	2	0	1	0	2	0
Biotecnologia	Integral	Bacharelado	9	0	9	4	0	1	0	2	0	1	0	1	0
Ciência da Computação	Integral	Bacharelado	22	8	30	11	4	3	1	3	1	2	1	3	1
Ciências Atuariais	Noturno	Bacharelado	12	0	12	6	0	1	0	2	0	1	0	2	0
Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado	10	10	20	5	5	1	1	2	1	1	1	1	2
Ciências Biológicas	Integral	Licenciatura	5	5	10	3	2	0	1	1	1	1	0	0	1
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	21	21	42	11	10	2	3	3	3	2	3	3	2
Ciências Econômicas	Integral	Bacharelado	10	11	21	5	5	1	2	2	1	1	1	1	2
Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	12	12	24	6	6	1	2	2	1	1	2	2	1
Ciências Jurídicas e Sociais	Integral	Bacharelado	21	21	42	11	10	2	3	3	3	2	3	3	2
Ciências Jurídicas e Sociais	Noturno	Bacharelado	21	42	63	11	20	2	6	3	5	3	5	2	6
Ciências Sociais	Integral	Bacharelado	10	0	10	5	0	1	0	2	0	1	0	1	0
Ciências Sociais	Integral	Licenciatura	10	0	10	5	0	1	0	2	0	1	0	1	0
Ciências Sociais	Noturno	Bacharelado	15	0	15	7	0	2	0	2	0	2	0	2	0
Ciências Sociais	Noturno	Licenciatura	15	0	15	7	0	2	0	2	0	2	0	2	0
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Integral	Bacharelado	7	8	15	3	4	1	1	1	1	1	1	1	1
Dança	Integral	Licenciatura	9	0	9	4	0	1	0	2	0	1	0	1	0
Design de Produto	Integral	Bacharelado	6	6	12	3	3	0	1	1	1	1	0	1	1
Design Visual	Integral	Bacharelado	6	6	12	3	3	0	1	1	1	1	0	1	1
Educação Física	Integral	Licenciatura	24	24	48	12	12	3	3	3	3	3	3	3	3
Enfermagem	Integral	Bacharelado	16	16	32	8	8	2	2	2	2	2	2	2	2
Engenharia Ambiental	Integral	Bacharelado	11	0	11	5	0	1	0	2	0	1	0	2	0
Engenharia Cartográfica	Noturno	Bacharelado	9	0	9	4	0	1	0	2	0	1	0	1	0
Engenharia Civil	Integral	Bacharelado	24	24	48	12	12	3	3	3	3	3	3	3	3
Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado	10	0	10	5	0	1	0	2	0	1	0	1	0
Engenharia de Computação	Integral	Bacharelado	9	9	18	5	4	1	1	1	2	1	1	1	1
Engenharia de Controle e Automação	Integral	Bacharelado	10	0	10	5	0	1	0	2	0	1	0	1	0





Engenharia de Energia	Integral	Bacharelado	9	0	9	4	0	1	0	2	0	1	0	1	0
Engenharia de Materiais	Integral	Bacharelado	12	0	12	6	0	1	0	2	0	1	0	2	0
Engenharia de Minas	Integral	Bacharelado	9	0	9	4	0	1	0	2	0	1	0	1	0
Engenharia de Produção	Integral	Bacharelado	11	11	22	6	5	1	2	2	1	1	1	1	2
Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado	13	14	27	7	6	1	2	2	2	1	2	2	2
Engenharia Física	Integral	Bacharelado	11	0	11	5	0	1	0	2	0	1	0	2	0
Engenharia Hídrica	Integral	Bacharelado	0	8	8	0	4	0	1	0	1	0	1	0	1
Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado	18	18	36	9	9	2	2	3	2	2	2	2	3
Engenharia Metalúrgica	Integral	Bacharelado	20	0	20	10	0	2	0	3	0	2	0	3	0
Engenharia Química	Integral	Bacharelado	18	18	36	9	9	2	2	3	2	2	2	2	3
Estatística	Integral	Bacharelado	12	0	12	6	0	1	0	2	0	1	0	2	0
Farmácia	Integral	Bacharelado	18	18	36	9	9	2	2	3	2	2	2	2	3
Filosofia	Integral	Bacharelado	9	0	9	4	0	1	0	2	0	1	0	1	0
Filosofia	Noturno	Licenciatura	12	0	12	6	0	1	0	2	0	1	0	2	0
Física	Integral	Bacharelado	24	0	24	12	0	3	0	3	0	3	0	3	0
Física	Integral	Licenciatura	11	0	11	5	0	1	0	2	0	1	0	2	0
Física	Noturno	Licenciatura	0	11	11	0	5	0	1	0	2	0	1	0	2
Fisioterapia	Integral	Bacharelado	9	0	9	4	0	1	0	2	0	1	0	1	0
Fonoaudiologia	Integral	Bacharelado	9	0	9	4	0	1	0	2	0	1	0	1	0
Geografia	Integral	Bacharelado	4	0	4	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0
Geografia	Integral	Licenciatura	5	0	5	2	0	1	0	1	0	0	0	1	0
Geografia	Noturno	Bacharelado	0	5	5	0	2	0	1	0	1	0	0	0	1
Geografia	Noturno	Licenciatura	0	5	5	0	2	0	1	0	1	0	0	0	1
Geologia	Integral	Bacharelado	12	0	12	6	0	1	0	2	0	1	0	2	0
História	Integral	Bacharelado	3	0	3	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0
História	Integral	Licenciatura	12	0	12	6	0	1	0	2	0	1	0	2	0
História	Noturno	Bacharelado	4	0	4	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0
História	Noturno	Licenciatura	14	0	14	7	0	2	0	2	0	1	0	2	0
História da Arte	Noturno	Bacharelado	9	0	9	4	0	1	0	2	0	1	0	1	0
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia <sup>6</sup>	Integral	Bacharelado	27	27	54	14	13	3	4	4	3	3	3	3	4
Jornalismo	Integral	Bacharelado	7	8	15	3	4	1	1	1	1	1	1	1	1
Letras	Integral	Bacharelado	36	0	36	18	0	4	0	5	0	4	0	5	0
Letras	Integral	Licenciatura	41	0	41	20	0	5	0	6	0	5	0	5	0
Matemática	Integral	Bacharelado	14	0	14	7	0	2	0	2	0	1	0	2	0
Matemática	Integral	Licenciatura	14	0	14	7	0	2	0	2	0	1	0	2	0
Matemática	Noturno	Licenciatura	0	14	14	0	7	0	2	0	2	0	1	0	2
Medicina	Integral	Bacharelado	21	21	42	11	10	2	3	3	3	2	3	3	2
Medicina Veterinária	Integral	Bacharelado	14	15	29	7	7	2	2	2	2	1	2	2	2
Museologia	Integral	Bacharelado	9	0	9	4	0	1	0	2	0	1	0	1	0
Nutrição	Integral	Bacharelado	9	9	18	5	4	1	1	1	2	1	1	1	1
Odontologia	Integral	Bacharelado	13	14	27	7	6	1	2	2	2	1	2	2	2
Odontologia	Noturno	Bacharelado	0	9	9	0	4	0	1	0	2	0	1	0	1
Pedagogia	Matutino	Licenciatura	18	18	36	9	9	2	2	3	2	2	2	2	3
Políticas Públicas	Noturno	Bacharelado	15	0	15	7	0	2	0	2	0	2	0	2	0
Psicologia	Integral	Bacharelado	12	0	12	6	0	1	0	2	0	1	0	2	0
Psicologia	Noturno	Bacharelado	0	9	9	0	4	0	1	0	2	0	1	0	1
Química	Integral	Bacharelado	12	9	21	6	4	1	2	2	1	1	1	2	1
Química	Noturno	Licenciatura	0	6	6	0	3	0	1	0	1	0	0	0	1



Química Industrial	Noturno	Bacharelado	0	6	6	0	3	0	1	0	1	0	0	0	1
Relações Internacionais	Integral	Bacharelado	18	0	18	9	0	2	0	3	0	2	0	2	0
Relações Públicas	Integral	Bacharelado	7	8	15	3	4	1	1	1	1	1	1	1	1
Saúde Coletiva	Noturno	Bacharelado	9	9	18	5	4	1	1	1	2	1	1	1	1
Serviço Social	Noturno	Bacharelado	9	0	9	4	0	1	0	2	0	1	0	1	0
Zootecnia	Integral	Bacharelado	7	8	15	3	4	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>Total</b>			<b>1042</b>	<b>612</b>	<b>1654</b>	<b>514</b>	<b>293</b>	<b>111</b>	<b>84</b>	<b>168</b>	<b>82</b>	<b>109</b>	<b>71</b>	<b>140</b>	<b>83</b>

#### 4. OCUPAÇÃO DAS VAGAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A ocupação das vagas na Chamada Regular (Listão) se dará de acordo com a Portaria 21/2012 do MEC, a Decisão 268/2012 do CONSUN, modificada pela Decisão 312/2016 do CONSUN, a Decisão 313/2016 do CONSUN e Resolução 14/2016 do CEPE.

4.2 A lista de candidatos classificados será repassada à UFRGS pelo MEC.

4.3 Para alguns cursos, a tabela de cursos/vagas (ver item 3 deste edital) subdivide as vagas oferecidas no SiSU 2017 em dois semestres letivos e modalidade de ingresso (AC – equivalente a A0 no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017; L1; L2; L3 – equivalente a L5 no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017; L4 – equivalente a L6 no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017). Os candidatos classificados no Listão para tais cursos estarão aptos a ingressar no 1º ou no 2º semestre letivo de 2017 conforme a ordem final de classificação de cada modalidade de ingresso. Os primeiros classificados de cada modalidade de ingresso, até o limite das vagas oferecidas para o primeiro semestre ingressarão no 1º semestre letivo; os demais classificados, no limite das vagas oferecidas, ingressarão no 2º semestre letivo, conforme Calendário Escolar da UFRGS.

4.4 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L2, conforme item 1.5, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L1. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L4 (equivalente a L6 no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017) e L3 (equivalente a L5 no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017), nesta ordem de prioridade.

4.5 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L1, conforme item 1.5, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L2. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L4 (equivalente a L6 no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017) e L3 (equivalente a L5 no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017), nesta ordem de prioridade.

4.6 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L4 (equivalente a L6 no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017), conforme item 1.5, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L3 (equivalente a L5 no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017). Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L2 e L1, nesta ordem de prioridade.

4.7 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L3 (equivalente a L5 no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017), conforme item 1.5, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L4 (equivalente a L6 no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017). Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L2 e L1, nesta ordem de prioridade.

4.8 - Se após a aplicação dos itens 4.4 a 4.7 ainda restarem vagas, elas voltarão ao sistema de ingresso de Ampla Concorrência.

4.9 - Os candidatos classificados para as vagas oferecidas nos diversos cursos da Universidade deverão entregar os documentos de conclusão do Ensino Médio e outros que forem exigidos (conforme item 5.3 e o Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017), impreterivelmente no prazo estabelecido no Edital nº 05, de 13 de janeiro de 2017, da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U. nº 14, de 19 de janeiro de 2017, através do Portal do Candidato, na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade a partir de documento original ou cópia autenticada em cartório que será apresentado posteriormente.

4.10 - As vagas resultantes do não cumprimento das exigências constantes no item 4.9 serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados constantes na Lista de Espera e ainda não lotados em vaga no respectivo curso obedecendo à ordem de classificação para cada sistema de ingresso, conforme a Decisão nº 268/2012 do CONSUN, modificada pela Decisão 312/2016 do CONSUN, e a Resolução nº 14/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

4.11 - A partir dos chamamentos da Lista de Espera todos os candidatos estarão concorrendo como Ampla Concorrência. Assim, quando a vaga for de reserva de vagas, será chamado o próximo candidato da mesma modalidade de reserva. Quando a vaga for de Ampla Concorrência será chamado o próximo candidato da Lista de Ordenamento Geral.

4.12 - **Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento de vaga e/ou semestre de candidato classificado e já lotado em vaga.**

4.12.1 - Entende-se por candidato lotado em vaga aquele chamado para ingresso no curso pelo processo seletivo, não representando garantia de ingresso no curso. A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.





4.13 - Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, até que as vagas ofertadas sejam ocupadas, limitados ao ingresso no ano letivo de 2017.

4.14 - A divulgação dos resultados do SiSU 2017 será feita mediante publicação da Lista dos Classificados no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br), em data a ser oportunamente divulgada. Essa lista conterá o nome, a classificação, a modalidade de ingresso, o semestre de ingresso dos classificados e outras informações pertinentes. Os candidatos classificados para o 1º e para o 2º semestres deverão entregar a documentação para a matrícula, através do Portal do Candidato de 03 a 07 de fevereiro de 2017, conforme publicado no Edital nº 05, de 13 de janeiro de 2017, da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U. nº 14, de 19 de janeiro de 2017.

4.15 - O resultado não será informado por telefone ou e-mail.

## 5. SISTEMÁTICA DE INGRESSO

5.1 A matrícula dos candidatos na UFRGS se dá em duas fases:

- entrega de toda a documentação exigida no Termo de Adesão UFRGS ao SiSU 2017 através do Portal do Candidato;
- efetivação da matrícula presencialmente.

### 5.2 Entrega da Documentação

Todos os candidatos classificados na Chamada Regular (Listão) do SiSU 2017 para ingresso nos semestres de 2017/1 e 2017/2 deverão fazer a entrega de toda documentação exigida no período de 03 a 07 de fevereiro de 2017, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal do Candidato, disponível para acesso no site [www.ufrgs.br/sisu](http://www.ufrgs.br/sisu), na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e legíveis a partir de documentos originais ou cópias autenticadas em cartório que deverão ser apresentados no momento da matrícula presencial.

5.2.1 É de responsabilidade do candidato informar-se no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br) sobre as datas de matrícula e novos chamamentos após a divulgação da Lista de Espera do SiSU 2017.

5.2.2 O não atendimento aos prazos estabelecidos nos novos chamamentos implica a perda definitiva da vaga.

5.2.3 Se o candidato se inscrever à Lista de Espera, deverá ficar atento à publicação de novos chamamentos. A Lista de Ordenamento Geral estará disponível no site [www.ufrgs.br/prograd](http://www.ufrgs.br/prograd).

### 5.3 Documentação

5.3.1 Todos os candidatos classificados através do Listão ou em novos chamamentos deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade:

I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar completo do Ensino Médio. Em caso de candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80, do Conselho Estadual de Educação/RS;

II - Documento de identidade atualizado e que deverá:

- conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- estar dentro do prazo de validade;

d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. Se estrangeiro, deverá apresentar documento de identidade de estrangeiro (RNE) e passaporte, devidamente atualizado, nos termos do Parecer nº 045/95 da Procuradoria Geral da UFRGS. Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

III - Documento de CPF do candidato. Servirá, para efeito de comprovação de CPF, o seu registro no documento de identidade apresentado.

IV - Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior, conforme modelo disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos>.

5.3.2 - Candidatos classificados não optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (Ampla Concorrência) conforme opção feita quando da inscrição, de acordo com o Edital, deverão entregar a documentação básica descrita no item 5.3.1 na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade no Portal do Candidato.

5.3.3 - Candidatos classificados egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* (Modalidade L1), optantes e classificados pelo sistema de Reserva de Vagas, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade no Portal do Candidato:

I - Documentos relacionados no item 5.3.1;

II - Documentos relacionados no item 1.5.3;

III - Declaração de ciência das regras da reserva de vagas, conforme modelo disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos>.

5.3.4 - Candidatos classificados egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* e autodeclarado preto, pardo ou indígena (Modalidade L2), optantes e classificados pelo sistema de Reserva de Vagas e, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade no Portal do Candidato:

I - Documentos relacionados no item 5.3.1;

II - Documentos relacionados no item 1.5.3;





III - Declaração de ciência das regras da reserva de vagas, conforme modelo disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos>;

IV - Autodeclaração étnico-racial conforme modelo disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos>. Adicionalmente, a Autodeclaração étnico-racial deverá ser preenchida e assinada no momento da Matrícula Presencial.

5.3.5 - Candidatos classificados egressos do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda (Modalidade L3 - equivalente a L5 no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017); optantes e classificados pelo sistema de Reserva de Vagas, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade no Portal do Candidato:

I - Documentos relacionados no item 5.3.1;

II - Declaração de ciência das regras da reserva de vagas, conforme modelo disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos>.

5.3.6 - Candidatos classificados egressos do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda autodeclarado preto, pardo ou indígena (Modalidade L4 - equivalente a L6 no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017), optantes e classificados pelo sistema de Reserva de Vagas, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade no Portal do Candidato:

I - Documentos relacionados no item 5.3.1;

II - Declaração de ciência das regras da reserva de vagas, conforme modelo disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos>;

III - Autodeclaração étnico-racial conforme modelo disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos>. Adicionalmente, a Autodeclaração étnico-racial deverá ser preenchida e assinada no momento da Matrícula Presencial.

5.3.7 - Toda a documentação exigida nos itens anteriores deve ser digitalizada a partir de um documento original ou cópia autenticada em cartório e enviada para análise. Ao realizar o envio da documentação para análise o candidato receberá um comprovante de envio constando o número de arquivos que foram anexados. O candidato é inteiramente responsável pelo conteúdo dos arquivos anexados.

5.3.8 - Os resultados das análises da documentação enviada, bem como as solicitações de eventual documentação complementar, serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise por essa interface, bem como apresentar toda a documentação complementar que venha a ser solicitada.

5.3.9 - O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá ratificar a opção feita por ocasião da inscrição ao SiSU 2017, assinando a autodeclaração étnico-racial, no momento da efetivação da matrícula.

5.3.10 - Perderá a vaga o candidato que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

5.3.11 - A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito da respectiva competência de cada um desses órgãos.

5.3.12 - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções penais cabíveis.

5.3.13 - As declarações acadêmicas também podem ser obtidas em link disponível no Portal do Candidato.

5.3.14 - O candidato classificado para o curso de Educação Física deverá entregar, também, no dia da sua matrícula, junto a Comissão de Graduação, o Atestado Médico de Capacitação Física, expedido por médico, com carimbo e assinatura.

5.3.15 - Os candidatos classificados, que já são alunos ativos da UFRGS, devem fazer o envio da documentação descrita no item 5.3.1 e, se for o caso, complementar documentação necessária conforme a vaga obtida no SiSU 2017.

#### 5.4 – Matrícula Presencial

5.4.1 – Após a análise da documentação, os candidatos classificados no 1º semestre que tiverem seus documentos homologados deverão comparecer para realização da matrícula presencial nas respectivas Comissões de Graduação (COMGRAD) no período de 21 a 23 de fevereiro de 2017, conforme faixa horária a ser divulgada no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br). Para os classificados no 2º semestre que tiverem seus documentos homologados, a matrícula presencial deverá ser realizada de 04 a 06 de julho de 2017, conforme faixa horária a ser divulgada no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br).

5.4.2 – Na ocasião da matrícula presencial os candidatos deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos enviados pelo Portal do Candidato:

I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar completo do Ensino Médio;

II - Documento de Identificação (próprio e do grupo familiar, no caso de candidatos L1 e L2);

III - Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior;

IV - Declaração de ciência das regras da reserva de vagas (para todos os candidatos de reserva de vagas conforme a Lei 12.711/2012);

V - Autodeclaração étnico-racial conforme a Lei 12.711/2012. A Autodeclaração étnico racial deverá ser preenchida e assinada no momento da Matrícula Presencial.

5.4.3 – As declarações serão retidas pela Comissão de Graduação no momento da matrícula presencial.





5.4.4 - A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de procuração e de identidade original ou cópia autenticada do procurador e do outorgante. No caso de candidatos classificados nas modalidades L2 e L4 (equivalente a L6 no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017), o procurador deverá assinar o Termo de Compromisso de Apresentação de documento no qual se responsabiliza por informar o candidato da necessidade de assinatura da Autodeclaração étnico-racial junto ao Departamento de Consultoria em Registros Discentes (Decordi).

5.5 - A vaga no curso em que o candidato tiver sido classificado, tanto para o 1º quanto para o 2º semestre letivo de 2017, será garantida mediante a apresentação da documentação obrigatória nos prazos estabelecidos, a homologação desta e a realização da matrícula presencial nas datas estabelecidas pela Universidade.

5.6 - As informações referentes a súmulas das atividades de ensino, bem como dos currículos dos cursos de graduação da UFRGS estão disponíveis no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br).

5.7 - É imprescindível que os candidatos classificados e aprovados que estejam aguardando vaga fiquem atentos aos prazos e períodos estabelecidos no Calendário Escolar, disponível em [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br), e nos Editais de Chamamento da UFRGS. A perda dos prazos implica em renúncia irrenegociável da vaga.

#### 5.8 - Novos Chamamentos

5.8.1 - As eventuais vagas remanescentes em cada curso, semestre e turno, de cada opção de sistema de ingresso resultantes da não entrega de documentação exigida, ou de sua não homologação, bem como pela não efetivação de matrícula nos prazos estabelecidos, serão preenchidas de acordo com o Art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação.

5.8.2 - Os candidatos classificados em primeira chamada e nos demais chamamentos para ingresso no segundo semestre letivo não serão remanejados para o primeiro semestre, em caso de desistência de vaga por outro candidato, pela não entrega de documentação exigida, ou de sua não homologação, bem como pela não efetivação de matrícula nos prazos estabelecidos, visando garantir que os calouros não sejam prejudicados ao ingressarem em seus cursos em eventual chamada com o semestre em andamento.

5.8.3 - Candidatos classificados no SiSU 2017 que ingressarem no mesmo curso a que já estiverem vinculados na UFRGS via edições anteriores do SiSU, gerarão vagas adicionais no mesmo semestre. Estas vagas serão preenchidas por novos chamamentos entre os classificados neste processo.

5.8.4 - Os Editais de Chamamento conterão as datas para envio da documentação e para matrícula. O candidato é inteiramente responsável por acompanhar as publicações dos Editais de Chamamento e pelo cumprimento dos prazos neles estabelecidos.

5.8.5 - A UFRGS fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas, podendo utilizar sistemáticas de manifestação de interesse na vaga, chamadas para expectativa de vaga presencial ou não, desde que a data de matrícula permita o enquadramento regimental com vistas ao mínimo de frequência legal.

5.8.6 - Os chamamentos serão publicados no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br), em datas a serem posteriormente divulgadas.

5.8.7 - Após o término do chamamento para o primeiro semestre, o candidato deverá ficar atento aos chamamentos para o segundo semestre.

5.9 - Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, até que as vagas ofertadas sejam ocupadas, limitados ao ingresso no ano letivo de 2017.

5.10 - Orientações adicionais para os Candidatos que já são Alunos da UFRGS (Resolução nº 11/2013 – CEPE)

5.10.1 - Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação da UFRGS, conforme Capítulo II Art. 6º da Resolução nº 11/2013 – CEPE e Lei Federal 12.089/2009.

5.10.2 - Realizada a matrícula no curso para o qual foi classificado no SiSU 2017, o aluno ativo desta Universidade perderá o vínculo com o curso anterior. No caso em que o candidato habilitado a realizar matrícula presencial não o fizer, respeitados os prazos e normas da Universidade, será mantido o vínculo com o curso anterior.

5.10.3 - O candidato classificado, que já for aluno ativo desta Universidade e tiver situações de trancamento *ex-officio*, deverá observar as seguintes regras:

I - realizar a matrícula no curso para o qual foi classificado no SiSU 2017, o que implica a perda do vínculo com o curso anterior. No caso de o candidato habilitado não realizar a matrícula presencial, respeitados os prazos e normas da Universidade, será mantido o vínculo com o curso anterior, sem prejuízo dos trancamentos *ex-officio* existentes. OU

II - optar pela reativação do curso (ou de um dos cursos) com trancamento *ex-officio*, configurando nessa opção, sua renúncia à vaga atual e à vaga obtida no SiSU 2017.

5.10.4 - O aluno matriculado em curso desta Universidade e que tiver situação de trancamento *ex-officio*, terá o seu curso com a mais recente situação de trancamento *ex-officio* automaticamente reativado ao concluir aquele em que está matriculado ou dele desistir.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Conforme estabelece a Lei 9.394/1996, mesmo classificado no SiSU 2017, não poderá ingressar nos estudos em grau superior o candidato que não comprove documentalmente, no ato da entrega da documentação para a matrícula, através do Portal do Candidato, ter concluído o Ensino Médio.

6.2 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br).





6.3 - A inscrição do candidato às vagas oferecidas pela UFRGS ao SiSU implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017, na legislação específica e nas normas regimentais da UFRGS.

6.4 - O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato, quando for chamado a ocupar uma vaga. Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no SiSU e orientações sobre o processo de entrega da documentação.

6.5 - Conforme a Decisão nº 313/2016 do Conselho Universitário – CONSUN, a UFRGS destinará, em 2017, 1654 vagas para o ingresso via SiSU. A adesão da UFRGS, aprovada através da Decisão nº 518/2013 do CONSUN, destina 30% de suas vagas (excluindo-se os cursos que exigem provas de Habilidades Específicas) para preenchimento através do SISU, sendo as demais vagas para preenchimento por meio do Concurso Vestibular.

6.6 - O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas ao ingresso na UFRGS pelo Concurso Vestibular 2017 e também pelo SiSU 2017, somente poderá ocupar uma das vagas obtidas, em caso de classificação pelos dois processos seletivos, em obediência à vedação estabelecida pela Lei 12.089/2009.

6.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da Universidade.

6.8 - As eventuais vagas remanescentes ao final da 1ª chamada do SiSU 2017 serão preenchidas por meio da utilização da lista de espera disponibilizada pelo SiSU.

6.9 - Para constar na Lista de Espera o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, conforme estabelece o item 6 do Edital nº 05/2017 da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.

6.10 - Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFRGS para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

6.11 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na UFRGS e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

6.12 - É de responsabilidade do candidato acompanhar nos endereços <http://sisu.mec.gov.br> e [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br) eventuais alterações no processo seletivo do SiSU 2017.

6.13 - A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 2017 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU 2017 para fins de gestão institucional.

6.14 - A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 2017 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior, bem como das informações e critérios constantes do Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2017.

## 7. DENOMINAÇÃO E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES/ÊNFASES DOS CURSOS DA UFRGS

ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado em Administração

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL – Bacharelado em Administração Pública e Social

AGRONOMIA – Bacharelado em Agronomia

ARQUITETURA E URBANISMO – Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo

ARQUIVOLOGIA - Bacharelado em Arquivologia

BIBLIOTECONOMIA - Bacharelado em Biblioteconomia

BIOMEDICINA - Bacharelado em Biomedicina

BIOTECNOLOGIA - Bacharelado em Biotecnologia

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado em Ciência da Computação

CIÊNCIAS ATUARIAIS - Bacharelado em Ciências Atuariais

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado em Ciências Contábeis

CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado em Ciências Econômicas

CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - Bacharelado em Direito

CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado em Ciências Sociais

COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA – Bacharelado em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda

DANÇA - Licenciatura em Dança

DESIGN DE PRODUTO – Bacharelado em Design de Produto

DESIGN VISUAL - Bacharelado em Design Visual

EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura em Educação Física – Manhã/Tarde

EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado em Educação Física (somente para diplomados em Licenciatura em Educação Física)

ENFERMAGEM - Bacharelado em Enfermagem

ENGENHARIA AMBIENTAL - Bacharelado em Engenharia Ambiental

ENGENHARIA CARTOGRÁFICA - Bacharelado em Engenharia Cartográfica

ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado em Engenharia Civil

ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado em Engenharia de Alimentos

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Computação

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação

ENGENHARIA DE ENERGIA - Bacharelado em Engenharia de Energia

ENGENHARIA FÍSICA - Bacharelado em Engenharia Física

ENGENHARIA DE MATERIAIS - Bacharelado em Engenharia de Materiais





ENGENHARIA DE MINAS - Bacharelado em Engenharia de Minas  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Produção  
ENGENHARIA ELÉTRICA – Bacharelado em Engenharia Elétrica  
ENGENHARIA HIDRICA – Bacharelado em Engenharia Hídrica  
ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado em Engenharia Mecânica  
ENGENHARIA METALÚRGICA – Bacharelado em Engenharia Metalúrgica  
ENGENHARIA QUÍMICA - Bacharelado em Engenharia Química  
ESTATÍSTICA - Bacharelado em Estatística  
FARMÁCIA - Bacharelado em Farmácia  
FILOSOFIA – Bacharelado em Filosofia  
FILOSOFIA - Licenciatura em Filosofia  
FÍSICA – Bacharelado em Astrofísica  
FÍSICA – Bacharelado em Pesquisa Básica  
FÍSICA – Bacharelado em Física Computacional  
FÍSICA – Bacharelado em Materiais e Nanotecnologia  
FÍSICA – Licenciatura em Física  
FISIOTERAPIA - Bacharelado em Fisioterapia  
FONOAUDIOLOGIA – Bacharelado em Fonoaudiologia  
GEOGRAFIA – Licenciatura em Geografia  
GEOGRAFIA – Bacharelado em Geografia  
GEOLOGIA - Bacharelado em Geologia  
HISTÓRIA – Licenciatura em História  
HISTÓRIA – Bacharelado em História  
HISTÓRIA DA ARTE - Bacharelado em História da Arte  
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – Bacharelado em Ciência e Tecnologia  
JORNALISMO – Bacharelado em Jornalismo  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Literatura Portuguesa  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Alemão  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Espanhol  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Francês  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Inglês  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Italiano  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Latim  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Grego  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Alemão  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Espanhol  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Francês  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Inglês  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Italiano  
LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Alemão  
LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Espanhol  
LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Francês  
LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Inglês  
LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Italiano  
LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Japonês  
LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor e Intérprete de LIBRAS  
MATEMÁTICA - Licenciatura em Matemática  
MATEMÁTICA – Bacharelado em Matemática - Ênfase Matemática Pura  
MATEMÁTICA – Bacharelado em Matemática - Ênfase. Matemática Aplicada Computacional  
MEDICINA – Bacharelado em Medicina  
MEDICINA VETERINÁRIA – Bacharelado em Medicina Veterinária  
MUSEOLOGIA - Bacharelado em Museologia  
NUTRIÇÃO - Bacharelado em Nutrição  
ODONTOLOGIA – Bacharelado em Odontologia  
PEDAGOGIA - Licenciatura em Pedagogia  
PSICOLOGIA - Bacharelado em Psicologia  
QUÍMICA - Licenciatura em Química  
QUÍMICA - Bacharelado em Química  
QUÍMICA - Bacharelado em Química Industrial  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Bacharelado em Relações Internacionais  
RELAÇÕES PÚBLICAS – Bacharelado em Relações Públicas  
SERVIÇO SOCIAL - Bacharelado em Serviço Social  
SAÚDE COLETIVA - Bacharelado em Saúde Coletiva  
ZOOTECNIA - Bacharelado em Zootecnia.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2017.

Andréa dos Santos Benites  
Vice-Pró-Reitora de Graduação  
no exercício da Pró-Reitoria